



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE CONVITE N.º 037/2004**

037

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de maio de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE ELETRICA RURAL NAS PROXIMIDADES DA LINHA KM 05.

**CARIMBO DO CNPJ:**

<p><b>95.419.736/0001-12</b> <b>ENERPOZ COMÉRCIO DE</b> <b>MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.</b> Rua 24 de Março, 611 - M. Boicy 85852-200 - Foz do Iguaçu - PR</p> <p>ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:</p>
---

Pato Bragado, em 18 de maio de 2004.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE CONVITE N.º 037/2004**

037

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de maio de 2004 Às 14:00 horas

---

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE ELETRICA RURAL NAS PROXIMIDADES DA LINHA KM 05.

**CARIMBO DO CNPJ:**

**76.091.529/0001-20**

**DIPEL - DISTRIBUIDORA PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**

RUA PARANÁ, 3036  
CEP 85810-010

**CASCATEL - PARANÁ**

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

DIPEL - Distrib. de Prod. Elétricos Ltda.

*Walmor Sonda*

**Walmor Sonda - Gerente Geral**

Pato Bragado, em 18 de maio de 2004.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 037/2004

037


**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de maio de 2004 Às 14:00 horas

---

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE ELETRICA RURAL NAS PROXIMIDADES DA LINHA KM 05.

**CARIMBO DO CNPJ:**

 <b>77 097 376/0001-90</b> <b>TELRI TÉCNICA EM LINHAS E REDES</b> <b>RURAIS E IND. LTDA.</b> Rua Raimundo Leonardi, 389 - Centro <b>85.900-110 - TOLEDO - PR.</b>
<b>ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:</b>

Pato Bragado, em 18 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 036/2004**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de maio de 2004 Às 14:00 horas

---

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE ELETRICA RURAL NAS PROXIMIDADES DA LINHA KM 05.

*CARIMBO DO CNPJ:*

Empty rectangular box for stamp and signature.

*ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:*

Pato Bragado, em 18 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 035/2004**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de maio de 2004 Às 14:00 horas

---

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE ELETRICA RURAL NAS PROXIMIDADES DA LINHA KM 05.

*CARIMBO DO CNPJ:*

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 18 de maio de 2004.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 18 de maio de 2004.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a aquisição de materiais elétricos e mão de obra, para a perfeita execução dos serviços de ampliação e melhorias na Rede elétrica rural, nas proximidades da Linha KM 5, sendo:

- Ampliação de 305 metros de rede de alta tensão, monofásica, de 13.8 Kv, com cabo 04 CAA;
- Execução de 280 metros de rede de baixa tensão, bifásica, cabo de 02 CA, e posto de transformação monofásico de 25 KVA – 15 KV, e 01 posto de transformação de 15 KVA-15KV (reaplicado)

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

---

Élio Laurindo Seibert  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 18 de maio de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretario de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LUIZ GRANDO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 18 de maio de 2004.

De: Secretário de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de materiais elétricos, ampliação e melhorias na Rede elétrica nas proximidades da Linha KM 5, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0701 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

**2575200141.057 – MANUTENÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL**

4.4.90.51.93.1308 – Benfeitorias em Propriedade de Terceiros

Cordialmente

Laércio Canabarro  
Secretário de Finanças





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 18 de maio de 2004

## PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para a aquisição de materiais elétricos, ampliação e melhorias na Rede elétrica instalada nas proximidades da Linha KM 5, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço Global" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.

Silvana Nardello Nasighil

Advogada - Oab.Pr. 14.019 - Assessora Jurídico Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 18 de maio de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para a aquisição de materiais elétricos, ampliação e melhorias na Rede elétrica instalada nas proximidades da Linha KM 5, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 037/2004

### **Tipo da licitação: menor preço por item**

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a aquisição de materiais elétricos, ampliação e melhorias na Rede elétrica instalada nas proximidades da Linha KM 5, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data de abertura: 27 de Maio de 2004;

Horário: 14:00 horas;

Local : Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

### **1. Do objeto da licitação**

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais elétricos e mão de obra, para a perfeita execução dos serviços de ampliação e melhorias na Rede elétrica rural, nas proximidades da Linha KM 5, sendo:

- Ampliação de 305 metros de rede de alta tensão, monofásica, de 13.8 Kv, com cabo 04 CAA;
- Execução de 280 metros de rede de baixa tensão, bifásica, cabo de 02 CA, e posto de transformação monofásico de 25 KVA – 15 KV, e 01 posto de transformação de 15 KVA-15KV (reaplicado)

*Obs.: os serviços e materiais aplicados, deverão atender as normas e padrões exigidos pela COPEL, NBR e NTC,S*

### **2. Dos prazos e condições de fornecimento**

2.1. É de 30 dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

### **3. Das sanções para o inadimplemento**

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

- 3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- 3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

### **4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas**

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – Contrato Social e última alteração, nas normas do novo Código Civil;

II – Cartão do CNPJ;

III - Certidão negativa do FGTS;

IV - Certidão negativa do INSS.

V – Certidão Negativa de Tributos Federais;

VI – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

VII – Certidão Negativa de Tributos estaduais;

VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.

IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).

X – Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo V, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.4 O preço deverá ser cotado por item e total deste, bem como total geral da proposta apresentada.

4.4.1. Detalhar com valor unitário e total, na Proposta de preços, todos os materiais a serem utilizados para execução do objeto, inclusive o valor da mão de obra.

## 5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

## 6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1. À vista (7 dias), mediante a conclusão e entrega do objeto, apresentação dos documentos de cobrança e ART devidamente recolhida, juntamente com o termo de Recebimento, assinado pelo Engenheiro desta Municipalidade.

6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0701 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

**2575200141.057 – MANUTENÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL**

4.4.90.51.93.1308 – Benfeitorias em Propriedade de Terceiros

## 7. Do procedimento



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

## 8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias indicado no item 2.1. deste Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Termo de renúncia;

Anexo IV – Declaração de inidoneidade;

Anexo V – Proposta de preços.

## 10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos dezoito dias do mês de maio de 2004.

**LUIZ GRANDÓ**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 037/2004

### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES ANEXO I

#### 1. Objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais elétricos e mão de obra, para a perfeita execução dos serviços de ampliação e melhorias na Rede elétrica rural, nas proximidades da Linha KM 5, sendo:

- Ampliação de 305 metros de rede de alta tensão, monofásica, de 13.8 Kv, com cabo 04 CAA;
- Execução de 280 metros de rede de baixa tensão, bifásica, cabo de 02 CA, e posto de transformação monofásico de 25 KVA – 15 KV, e 01 posto de transformação de 15 KVA-15KV (reaplicado)

*Obs.: os serviços e materiais aplicados, deverão atender as normas e padrões exigidos pela COPEL, NBR e NTC,S*

#### 2. Forma de pagamento

À vista (7 dias), mediante a conclusão e entrega do objeto, apresentação dos documentos de cobrança e ART devidamente recolhida, juntamente com o termo de Recebimento, assinado pelo Engenheiro desta Municipalidade.

#### 3. Dos Recursos Orçamentários

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0701 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

**2575200141.057 – MANUTENÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL**

4.4.90.51.93.1308 – Benfeitorias em Propriedade de Terceiros

#### 4. Do teto Máximo

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

#### 5. Do prazo de entrega

Os serviços deverão estar concluídos, no máximo após 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Serviço, pela Municipalidade.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 0372004, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 037/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 037/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS

*(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)*

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 037/2004

#### **Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa aquisição de materiais elétricos, ampliação e melhorias na Rede elétrica instalada nas proximidades da Linha KM 5, conforme relacionado abaixo:

#### **Descrição de todos os materiais, e mão de obra, com valores unitários e totais.**

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Objeto da licitação é a contratação de empresa para execução de ampliação de Rede elétrica para atender os melhorias e ampliação da Rede de energia elétrica Rural, com execução dos seguintes serviços; ampliações de 305 m de Rede de alta tensão monofásica de 13.8KV, com 10 bobinas 04 CAA, e 280 m de Rede de baixa tensão bifásica, com 02 CA e posto de transformação mono-fásico de 25 KVA - 15 KV, e 01 posto de transformação de 15 KVA - 15 KV (REPLICAÇÃO), com postes e materiais necessários para a perfeita execução, tudo conforme normas e práticas exigidas pela Copel NOR, NTC, S inclusive nos materiais aplicados.

TETO - 18.000.00

DOBRADO - ~~18.000.00~~ - 1308

PRAZO DE EXECUÇÃO - 30 DIAS.

PAGAMENTO mediante ART e LAUDO e RELATÓRIO DE EXECUÇÃO.



## DIPEL – Distribuidora de Produtos Elétricos Ltda.

Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos – Computadores e Produtos de Informática  
Projetos e Instalações Elétricas - Iluminação Pública e Esportiva – Eletrificação Urbana e Rural  
Recuperação de Transformadores, Motores e Outros Equipamentos Elétricos

FOLHA 1 DE 1

Cascavel, 27 de Maio de 2004.

**À Comissão de Licitação – Ref.: Convite nº 037/2004.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa a aquisição de materiais elétricos, ampliação e melhorias na Rede Elétrica instalada nas proximidades da Linha Km 5, conforme proposta abaixo e seus anexos:

O valor Global(Materiais e Mão de Obra), é de R\$-17.694,00(Dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais), conforme o Anexo-Planilha.

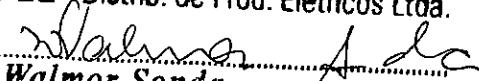
O prazo de validade desta Proposta é de 30(trinta) dias corridos.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente

DIPEL - Distrib. de Prod. Elétricos Ltda.

  
Walmor Sonda - Gerente Geral

76.091.529/0001-20

DIPEL - DISTRIBUIDORA PRODUTOS  
ELÉTRICOS LTDA.

RUA PARANÁ, 3036  
CEP 85810-010

CASCVEL

PARANÁ

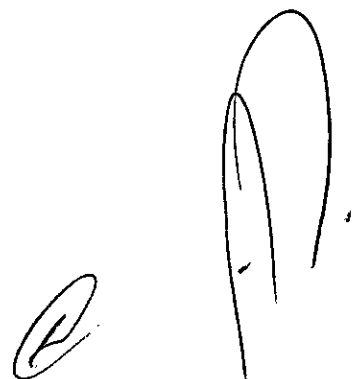
RUA PARANÁ, 3036 - CENTRO - FONE/FAX: (45) 224-6040 - CX. POSTAL 29 - CEP 85.810-010 - CASCVEL - PR  
CNPJ/MF 76.091.529/0001-20 - INSCR. EST. 410.00433-06 - Nº REGISTRO CREA/PR 4004-F  
www.dipel.com.br - dipel@diapel.com.br

**ANEXO****Convite nº 037/2004**

descrição	unid	quant	R\$-unit	total
transf. mono 25kva-15kv	pç	1,00	2.029,19	2.029,19
cc 15kv-300A	pç	4,00	122,16	488,63
elo fusível	pç	4,00	1,83	7,34
terminal compres. 16mm2 1F	pç	8,00	10,48	83,84
para raio polim. 15kv	pç	2,00	140,83	281,65
conector 3040	pç	4,00	5,25	21,01
estribo deriv.cunha 04	pç	4,00	9,84	39,35
conec. deriv.LV	pç	4,00	19,91	79,65
protetor de bucha	pç	4,00	15,09	60,36
cabo l.sólido 40	m	4,00	11,12	44,49
terminal compres. 40	pç	3,00	16,40	49,20
conec.cunna 40x02	pç	3,00	9,17	27,51
haste aço-cobre 2,40m	pç	12,00	11,99	143,84
fio aço-cobre 16mm2	kg	14,00	20,15	282,07
pó p/solda cartucho 150g	pç	2,00	7,21	14,41
pó p/solda cartucho 32g	pç	12,00	2,88	34,58
cabo entre árvores 16mm2	m	16,00	5,24	83,84
cabo 04 CAA	kg	53,00	12,12	642,23
cabo 02 CA	kg	67,00	13,10	877,70
poste D150-10,5m	pç	5,00	310,47	1.552,35
poste B300-10,5m	pç	1,00	468,98	468,98
poste B600-10,5m	pç	3,00	551,51	1.654,53
poste B1000-10,5m	pç	1,00	834,47	834,47
placa concreto 1000mm	pç	14,00	32,75	458,50
cruzeta retangular 1,90m	pç	17,00	36,68	623,56
mão francesa 619mm	pç	47,00	3,93	184,71
parafusos e arruelas	pç	110,00	4,59	504,35
haste de âncora 2,40m	pç	1,00	9,84	9,84
âncora para estai	pç	1,00	14,87	14,87
chapa de estai	pç	1,00	3,18	3,18
sapatilha	pç	6,00	0,81	4,87
cordoalha aço 6.4mm	kg	16,00	7,99	127,86
alça estai 6.4mm	pç	6,00	2,36	14,15
sinalizador de estai	pç	1,00	10,48	10,48
isolador bastão 15kv	pç	12,00	43,26	519,07
isolador pilar 15kv	pç	15,00	53,45	801,72
pino auto travante	pç	15,00	3,28	49,13
porca olhal	pç	16,00	3,41	54,50
gancho olhal	pç	12,00	3,73	44,80
manilha sapatilha	pç	12,00	5,83	69,95
alça pref.cabo 04	pç	10,00	2,10	20,96

alça pref.3,09mm	pç	2,00	1,85	3,70
laço pref.topo 04	pç	15,00	2,10	31,44
conec.cunha 04x04	pç	10,00	5,50	55,02
isolador roldana	pç	27,00	2,88	77,81
armação sec.1 estribo	pç	27,00	5,17	139,71
alça pref.cabo 02	pç	12,00	2,10	25,15
laço pref.roldana 02	pç	15,00	2,10	31,44

**materiais..... 13.682,00**  
**mão de obra..... 4.012,00**  
**TOTAL..... 17.694,00**

**DIPEL - Distribuidora de Produtos Elétricos Ltda.**

Comércio de Materiais Elétricos e eletrônicos, Equipamentos de Informática, telefônicos E materiais de construção, Construções elétricas, Recuperação e Recondicionamento de Transformadores, Motores e Geradores e Equipamentos Elétricos, Transportes Rodoviários de Cargas Secas, Acesso a Internet, Montagem, Manutenção e Assistência Técnica em Computadores e Equipamentos de Informática.

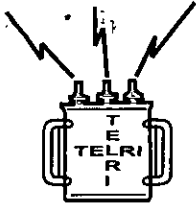
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PATO BRAGADO - PR

REF. CONVITE Nº 037/2004  
27.05.2004 - 14:00 horas

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS







**TELRI - TÉCNICA EM LINHAS,  
REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA.**

Rua Raimundo Leonardi, nº 667 - Fone/Fax (45) 378- 2999  
Cep 85900- 110 - Cx. Postal 192 - Toledo - Paraná  
CNPJ 77.097.376/0001- 90 Inscr. Est. 41806881- 75

Toledo-Pr, em 27 de Maio de 2004.

**À  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
Comissão de Licitação**

**Ref.: Proposta de Preços / Convite nº 037/04.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos para apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de Preços relativa a aquisição de materiais elétricos, ampliação e melhorias na Rede Elétrica instalada nas proximidades da Linha Km 5, conforme relacionado abaixo:

O nosso valor total, somando o material e a mão de obra, é de  
.....**R\$-17.553,40**(Dezessete mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos), conforme Planilha Anexa.

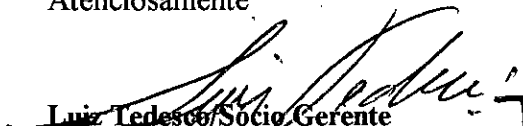
Validade da Proposta: 30(trinta) dias corridos.




Condições de Pagamento e Prazo de Execução: Conforme reza o Edital em epígrafe.

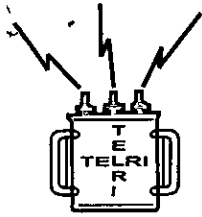
Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente

  
Luiz Tedesco/Sócio Gerente  
77 097 376/0001-90  
TELRI TÉCNICA EM LINHAS E REDES  
RURAIS E IND. LTDA.  
Rua Raimundo Leonardi, 389 - Centro  
85.900-110 - TOLEDO - PR.



# TELRI - TÉCNICA EM LINHAS, REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

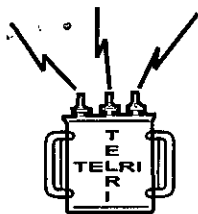
Rua Raimundo Leonardi, nº 667 - Fone/Fax (45) 378- 2999  
Cep 85900- 110 - Cx. Postal 192 - Toledo - Paraná  
CNPJ 77.097.376/0001- 90 Inscr. Est. 41806881- 75

## ANEXO

### Convite nº 037/2004

descrição	unid	quant	RS-unit	total
transf.mono 25kva-15kv	pç	1,00	2.014,86	2.014,86
cc 15kv-300A	pç	4,00	121,29	485,16
elo fusível	pç	4,00	1,82	7,28
terminal compres.16mm2 1F	pç	8,00	10,40	83,20
para raio polim.15kv	pç	2,00	140,40	280,80
conector 3040	pç	4,00	5,20	20,80
estribo deriv.cunha 04	pç	4,00	9,75	39,00
conec.deriv.LV	pç	4,00	19,76	79,04
protetor de bucha	pç	4,00	14,95	59,80
cabo I.sólido 40	m	4,00	11,05	44,20
terminal compres.40	pç	3,00	16,25	48,75
conec.cunna 40x02	pç	3,00	9,10	27,30
haste aço-cobre 2,40m	pç	12,00	11,70	140,40
fio aço-cobre 16mm2	kg	14,00	20,12	281,74
pó p/solda cartucho 150g	pç	2,00	7,15	14,30
pó p/solda cartucho 32g	pç	12,00	2,86	34,32
cabo entre árvores 16mm2	m	16,00	5,20	83,20
cabo 04 CAA	kg	53,00	12,05	638,70
cabo 02 CA	kg	67,00	13,60	911,07
poste D150-10,5m	pç	5,00	309,40	1.547,00
poste B300-10,5m	pç	1,00	464,10	464,10
poste B600-10,5m	pç	3,00	548,60	1.645,80
poste B1000-10,5m	pç	1,00	829,40	829,40
placa concreto 1000mm	pç	14,00	31,20	436,80
cruzeta retangular 1,90m	pç	17,00	36,40	618,80
mão francesa 619mm	pç	47,00	3,91	183,91
parafusos e arruelas	pç	110,00	4,55	500,50
haste de âncora 2,40m	pç	1,00	9,75	9,75
âncora para estai	pç	1,00	14,74	14,74
chapa de estai	pç	1,00	3,17	3,17
sapatilha	pç	6,00	0,81	4,84
cordoalha aço 6.4mm	kg	16,00	7,80	124,80
alça estai 6.4mm	pç	6,00	2,34	14,04
senalizador de estai	pç	1,00	10,40	10,40
isolador bastão 15kv	pç	12,00	42,90	514,80

097376/0001-90  
TELRI TÉCNICA EM LINHAS E REDES  
RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA.  
Rua Raimundo Leonardi, 667 - Centro  
85.900-110 - TOLEDO - PR.

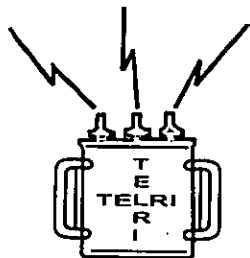


# TELRI - TÉCNICA EM LINHAS, REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

Rua Raimundo Leonardi, nº 667 - Fone/Fax (45) 378- 2999  
Cep 85900- 110 - Cx. Postal 192 - Toledo - Paraná  
CNPJ 77.097.376/0001- 90 Inscr. Est. 41806881- 75

isolador pilar 15kv	pç	15,00	52,98	794,63
pino auto travante	pç	15,00	3,25	48,75
porca olhal	pç	16,00	3,39	54,29
gancho olhal	pç	12,00	3,69	44,30
manilha sapatilha	pç	12,00	5,79	69,42
alça pref.cabo 04	pç	10,00	2,08	20,80
alça pref.3,09mm	pç	2,00	2,08	4,16
laço pref.topo 04	pç	15,00	2,08	31,20
conec.cunha 04x04	pç	10,00	5,46	54,60
isolador roldana	pç	27,00	2,93	78,98
armação sec.1 estribo	pç	27,00	5,16	139,35
alça pref.cabo 02	pç	12,00	2,08	24,96
laço pref.roldana 02	pç	15,00	2,08	31,20
<b>Total dos materiais.....</b>				<b>13.613,40</b>
<b>Mão de obra.....</b>				<b>3.940,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>				<b>17.553,40</b>

77.097.376/0001-90  
TELRI TÉCNICA EM LINHAS E REDES  
RURAIS E IND. LTDA.  
Rua Raimundo Leonardi, 399 - Centro  
85.900-110 - TOLEDO - PR



# TELRI - TÉCNICA EM LINHAS, REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

Rua Raimundo Leonardi, nº 667 - Fone/Fax (45) 378- 2999  
Cep 85900- 110 - Cx. Postal 192 - Toledo - Paraná

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Envelope nº 02 - PROPOSTA

Convite nº 037/2004

Dia: 27/05/2004

Hs.: 14:00



TAXA DE  
EXPEDIENTE

3.45

Protocolo Nº 679

Data 27/05/2004



INSTALADORA  
**ENERFOZ**<sup>®</sup>

**COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

Foz do Iguaçu, 27 de Maio de 2004.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
Comissão de Licitação  
Pato Bragado - Paraná

Ref.: **CONVITE DE PREÇOS Nº 037/2004**

Prezados Senhores,

Em atenção ao assunto acima descrito e, ao objeto do presente Edital, informamos a esta conceituosa entidade municipal, que não estaremos aptos para participarmos do presente convite, tendo em vista que não estamos Habilitados.

Outrossim, queremos participar a V.Sas., o agradecimento do devido Convite ser efetuado.

No aguardo de um próximo convite, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
**ENERFOZ - COM. DE MAT. ELET. LTDA.**

CNPJ 95.414.736/0001-12

INSCR. EST. 422.10611-15

RUA 24 DE MARÇO, 611 - BAIRRO BOICY - FONE: (0\*\*45) 523-8333 - FAX: (0\*\*45) 523-8338  
E-mail: enerfoz@brturbo.com - CEP 85852-200 - FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ



COMÉRCIO DE MATERIAIS  
ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 95.414.736/0001-12

INSCR. EST.: 42210611-15

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 037/2004



Rua 24 de Março, 611 - BAIRRO BOICY - FONE: 0\*\*(45) 523-8333 - FAX: 0\*\*(45) 523-8338  
CEP 85.852-200 - FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ - E-MAIL: enerfoz@purenet.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
**DIPEL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
ELETRICOS LTDA.**

CNPJ - 76.091.529 / 0001 - 20

TRIGESIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL.1

Motivos

- a - Inclusão de atividade
- b - Consolidação do contrato social e posteriores alterações contratuais

**WALMOR SONDA** - brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, do comercio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 3036, centro, portador da Cédula Identidade Civil nº RG nº 591.133-SSP-PR e CPF nº 003.355.419-68;

**VILMAR SONDA** - brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, do comercio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Presidente Bernardes, nº 2557, ap.501 - CEP 85.810-130, Ed. Belvedere, Centro, portador da Cédula Identidade Civil RG nº 3.989.725-3-SSP-PR e CPF nº 553.718.689-68 e;

**VIVIANE SONDA** - brasileira, solteira, maior de idade, psicóloga, nascida aos 09.06.1972, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Recife, nº 312, centro, portadora da Cédula Identidade Civil nº RG nº 5.730.017-5-SSP-PR e CPF nº 786.825.769-53,

**IGNES VICENTI SONDA**, brasileira, viúva, do comercio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Parana, na Rua Joaquim Távora, nº 2126, Prq. São Paulo, portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 1.166996-SSP-PR e CPF nº 863.264.579-04;

são os únicos sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **DIPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 3036, centro; com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0097319.7, por despacho em sessão de 09.04.70 e última alteração de contrato social, sob nº 20030511348, por despacho em sessão de 20.02.2003; resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar e modificar as seguintes clausulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido ao objeto social da empresa a prestação dos serviços de acesso à Internet, montagem, manutenção e assistência técnica em computadores e equipamentos de informatica.

1º NOTARIADO "MION"  
Avenida Brasil, 6229 - Cascavel, PR  
Fone/Fax: (0xx45) 223-7863 e 224-5034

Cascavel, 19 MAIO 2004

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, atixado no final do ato o selo de autenticidade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
**DIPEL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
ELETRICOS LTDA.**

CNPJ - 76.091.529 / 0001 - 20

TRIGESIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL.2

**Parágrafo único** – Doravante o objeto social da empresa é o comercio de materiais elétricos e eletroeletrônicos, equipamentos de informatica, telefônicos e materiais de construção, a prestação dos serviços de construções elétricas, recuperação e recondicionamento de transformadores, motores, geradores e equipamentos elétricos e a prestação dos serviços de transportes rodoviários de cargas secas, acessos à Internet, a montagem, manutenção e assistência técnica em computadores e equipamentos de informatica.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS  
POSTERIORES:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DIPEL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Parana, nº 3036, centro – CEP 85.810-010.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir do dia 09.04.1970.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social o ramo das atividades do comércio de materiais elétricos e eletroeletrônicos, equipamentos de informatica, telefônicos e materiais de construção, a prestação dos serviços de construções elétricas, recuperação e recondicionamento de transformadores, motores, geradores e equipamentos elétricos e a prestação dos serviços de transportes rodoviários de cargas secas, acesso à Internet, a montagem, manutenção e assistência técnica em computadores e equipamentos de informatica.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social no valor de R\$1.560.000,00 [hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais] totalmente integralizado na forma prevista e, que permanece inalterado em seu valor original e, dividido em 1.560.000 [hum milhão, quinhentos e sessenta mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma e, que fica assim distribuído entre os seus sócios quotistas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
WALMOR SONDA	982.800	982.800,00
IGNES VICENTI SONDA	421.200	421.200,00
VILMAR SONDA	78.000	78.000,00
VIVIANE SONDA	78.000	78.000,00
S O M A S .....	1.560.000	1.560.000,00

**1º NOTARIADO "MION"**  
Avenida Brasil, 6229 - Cascavel, PR  
Fone/Fax: (0xx45) 223-7863 e 224-5034

Cascavel, **19 MAIO 2004**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
**DIPEL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
ELETRICOS LTDA.**

CNPJ - 76.091.529 / 0001 - 20

TRIGESIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL.3

**CLAUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA** – A administração da sociedade cabe ao sócio WALMOR SONDA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio.

**CLAUSULA OITAVA** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** – O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

1º NOTARIADO "MION"  
Avenida Brasil, 6229 - Cascavel, PR  
Fone/Fax: 0xx45) 223-7863 e 224-5034

Cascavel, 19 MAIO 2004

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
**DIPEL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
ELETRICOS LTDA.**

CNPJ - 76.091.529 / 0001 - 20

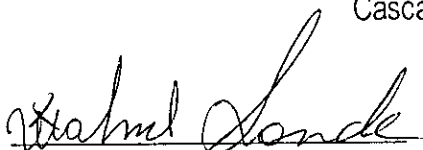
TRIGESIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL.4

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

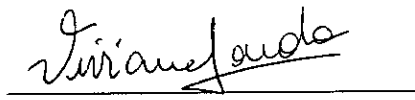
**CLAUSULA DECIMA QUARTA** – Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Parana, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e achado de conformidade, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 23 de maio de 2003


  
WALMOR SONDA

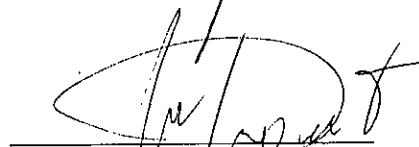
  
IGNES VICENTI SONDA

  
VIVIANE SONDA

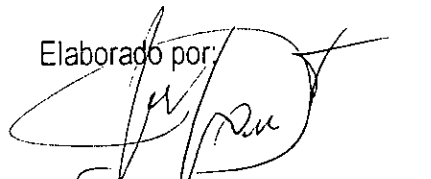
  
VILMAR SONDA

Testemunhas

  
Darlei Natal Gabana  
CI RG nº 746.596-SSP-PR

  
Selvino Antonio Dupont  
CI RG nº 884.856-SSP-PR

Elaborado por:

  
SELVINO ANTONIO DUPONT  
Rua Carlos de Carvalho, 4007  
Cascavel PR Fone: 225-4454  
Tel. Fax: (41) 225-4454 - 225-4454  
CIC 225.215.183-72


JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2003  
SOB NÚMERO: 20031476007  
Protocolo: 03/147600-7  
Empresa: 41 2 0097319 7  
DIPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
ELETRICOS LTDA  
EVERLY MOTTA JOANINSON  
SECRETARIA GERAL "AD HOC"  
DENIS DALL'ASTA  
CRC-PR 02245610-0

1º NOTARIA  
AV. BRASIL, 0228 - CASCAVEL - PARANA  
Fone/Fax: (41) 225-4454 - 225-4454  
CEP: 85800-000  
19 MAIO 2004  
TABELIONAT  
A presente fotocópia é reprodução fidedigna do documento apresentado nesta data.  
AUJ-59048

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.091.529/0001-20	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 17/04/1970
NOME EMPRESARIAL DIPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.44-2-05 - Comércio varejista de materiais elétricos para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PARANA	NÚMERO 3036	COMPLEMENTO	
CEP 85.801-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 20/05/2004 às 15:51:12 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



**Inscrição:** 76091529/0001-20, 76091529/0001-20  
**Razão Social:** DIPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.  
**Endereço:** RUA PARANA 3036 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85817-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2004 a 28/05/2004

**Certificação Número:** 2004042909314075255725

Informação obtida em 29/04/2004, às 09:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro

**PREVNet**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 018132004-14021020

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 76.091.529/0001-20  
NOME: DIPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA.  
ENDEREÇO: RUA PARANA, 3036  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICÍPIO: CASCAVEL  
ESTADO: PR  
CEP: 85801-000

### VALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 05 DE MARÇO DE 2004.  
COM VALIDADE ATÉ 03/06/2004.  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

---

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



**COMPANHIA PREVIDÊNCIA**

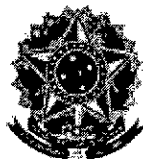
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**

Nome: DIPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA  
CNPJ: 76.091.529/0001-20

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:17:35** do dia **10/05/2004** (hora e data de Brasília).  
Válida até 10/11/2004.

Código de controle da certidão: **DA37.B109.25B0.7843**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar página para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**NEGATIVA**

<b>CNPJ</b>
76.091.529/0001-20

<b>Nome Completo</b>
<b>DIPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

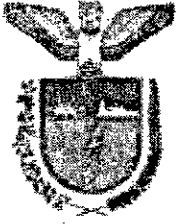
**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 09:37:19 do dia 29/04/2004 /

Código de Controle da Certidão: 9AE3.8804.D45C.B737

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 1345477-00

Certidão fornecida para o CNPJ: 76.091.529/0001-20

Nome Empresarial: **DIPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA**

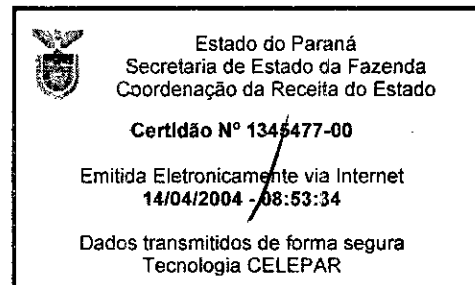
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 13/06/2004. Fornecimento Gratuito







**CERTIDÃO NEGATIVA**

Protocolo: **3579/2004**

Data de Validade: **02/06/2004**

Contribuinte: **DIPEL DISTRIBUID PROD ELETRICOS LTDA**

Cadastro: **1122504** Quadra: **0139** Lote: **0002** Loteamento: **CENTRO LOTEAMENTO**

Endereço: **RUA PARANA N. 3036 3036 CENTRO** - SALA 1

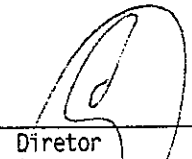
Ramo de Atividade: **COM MAT ELETRICO INSTALAC ELET**

Finalidade: **JURIDICOS**

Certificamos que até a presente data **NAO EXISTE(M)** débito(s) tributário(s).

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 04 de MARÇO de 2004

  
 \_\_\_\_\_  
 Diretor

  
 \_\_\_\_\_  
 1068-ELEGIA F. DA ROSA - SEFIN/DIV.ATIVA

\* Documento válido somente com autenticação mecânica \*  
 Emolumentos ..... R\$ 5,00

**NOTARIADO "MION"**  
 AV. BRASIL, 8229 - CASCAVEL - PR  
 Fone/Fax: 45 330 8858/224 8036  
 CEP: 85801-300

Autenticação Mecânica



MAIO 2004

A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé





## **DIPEL – Distribuidora de Produtos Elétricos Ltda.**

Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos – Computadores e Produtos de Informática  
Projetos e Instalações Elétricas - Iluminação Pública e Esportiva – Eletrificação Urbana e Rural  
Recuperação de Transformadores, Motores e Outros Equipamentos Elétricos

G:\ANTOMIA\DIPEL\DIPEL\DIPEL\LICITAÇÕES PREFEITURAS\PATO BRAGADO\DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.DOC

FOLHA 1 DE 1

À  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**Convite N.º 037/2004**

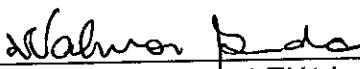
À Comissão de Licitação

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade acima instaurado por esta Prefeitura, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 27 de maio de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
DIPEL – Distrib. Prod. Elétricos Ltda.  
Walmor Sonda - Gerente Geral



## **DIPEL – Distribuidora de Produtos Elétricos Ltda.**

Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos – Computadores e Produtos de Informática  
Projetos e Instalações Elétricas - Iluminação Pública e Esportiva – Eletrificação Urbana e Rural  
Recuperação de Transformadores, Motores e Outros Equipamentos Elétricos

G:\ANTONIO\DIPEL\DIVERSOS\LICITAÇÕES PREFEITURAS\PATO BRANCO\TERMO DE RENUNCIA.DOC

FOLHA 1 DE 1

À  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
Estado do Paraná

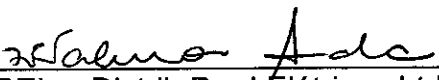
**Convite N.º 032/2004**

À Comissão de Licitação

### **TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinado participante da licitação na modalidade acima, por seu representante credenciado declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Cascavel, 27 de maio de 2004

  
\_\_\_\_\_  
DIPEL – Distrib.Prod.Elétricos Ltda.  
Walmor Sonda - Gerente Geral

**DIPEL - Distribuidora de Produtos Elétricos Ltda.**

---

Comércio de Materiais Elétricos e eletrônicos, Equipamentos de Informática, telefônicos  
E materiais de construção, Construções elétricas, Recuperação e Recondicionamento de  
Transformadores, Motores e Geradores e Equipamentos Elétricos, Transportes Rodoviários  
de Cargas Secas, Acesso a Internet, Montagem, Manutenção e Assistência Técnica em  
Computadores e Equipamentos de Informática.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PATO BRAGADO - PR

REF. CONVITE Nº 037/2004

27.05.02004 - 14:00 horas

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Décima Sexta Alteração Contratual da  
Sociedade Limitada:

**TÉLRI - TÉCNICA EM LINHAS E  
REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA.**

CNPJ: 77.097.376/0001-90

NIRE: 41202475186

**LUIZ TEDESCO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 156.448.209-04, portador da carteira de identidade RG nº 1.064.471/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Raimundo Leonardi, 3060, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85903-300 e **TEREZINHA GALANTE TEDESCO**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 152.957.109-04, portadora da carteira de identidade RG nº 1.402.717-3/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Raimundo Leonardi, 3060, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85903-300, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **TÉLRI - TÉCNICA EM LINHAS E REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 389, Centro, Toledo-PR, CEP 85900-110, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0247518-6 em 31/12/1976 e última alteração contratual registrada sob nº. 981682359 em 14/05/1998 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.097.376/0001-90, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA = CLÁUSULA NONA = ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade limitada fica transferido para: **Rua Raimundo Leonardi, 667, Bairro: Centro, cep: 85900-110, cidade de Toledo, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA =** Em razão das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial: TÉLRI - TÉCNICA EM LINHAS E REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede e foro a Rua Raimundo Leonardi, 667, Bairro: Centro, cep: 85900-110, em Toledo-Pr.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é CNAE: 45.31-402= Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Comércio e Instalação de Materiais Elétricos.**

**Hicagna**

CONFABILIDADE E ACESSORIA EMPRESARIAL S.C.L.T.A.

Av. São Vicente de Paulo, 1156 - 1º Andar - Sala 1 - Fone/Fax (011) 451277-1361 - Caixa Postal 103 - CEP 05000-215 - Toledo - Pr. - C.N.P.J. 06.910.818/0001-00

Conferido com a q.d.a da

Décima Sexta Alteração Contratual da  
Sociedade Limitada:

**TÉLRI - TÉCNICA EM LINHAS E  
REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA.**

CNPJ: 77.097.376/0001-90

NIRE: 41202475186

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), divididos em 575.000 (quinhentos e setenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ TEDESCO	80	460.000	460.000,00
TEREZINHA GALANTE TEDESCO	20	115.00	115.000,00
TOTAL	100	575.000	575.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 09 de setembro de 1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – ADMINISTRADOR: A administração da sociedade caberá a **LUIZ TEDESCO** e **TEREZINHA GALANTE TEDESCO**, com os poderes e atribuição de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Picagna**

CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA

1º andar São Vicente de Paulo, 1156 1º Andar - Sala 3 - Fone/Fax (011) 461271-1361 Cx. Postal 193 - CEP 05000-215 - Toledo - SP

Comprova-se de acordo com a data

Décima Sexta Alteração Contratual da  
Sociedade Limitada:

**TÉLRI - TÉCNICA EM LINHAS E  
REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA.**

CNPJ: 77.097.376/0001-90

NIRE: 41202475186

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

Toledo (Pr.) 22 de dezembro de 2003.

  
Luiz Tedesco

  
Terezinha Galante Tedesco

  
João Rocha  
RG: 4.479.333/SSP-PR  
TESTEMUNHA

  
Lucia Hochmann  
RG 5039696281/SSP-RS  
TESTEMUNHA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/02/2004  
SOB NÚMERO: 20034326987  
Protocolo: 03/432698-7  
Empresa: 41 2 0247518 6  
TELRI TÉCNICA EM LINHAS E REDES  
RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

TELE - TELEFONIA EM LINHAS, REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ Nº. 77.007.376/0001-90

CONTRATO SOCIAL

**LUIZ TELLECO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, DO COMÉRCIO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM TOLEDO-PR., PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 1.064.471 e ARTHUR ANDRADE FINGER, BRASILEIRO, CASADO, DO COMÉRCIO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM TOLEDO, PR., PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 053/67 NT., RESOLVEM CONSTITUIR UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE SE REGERÁ PELAS LEIS 3.709 DE 10 DE JANEIRO DE 1919 E 4726 DE 13 DE JULHO DE 1965 E PELAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E, PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

**PRIMEIRA:** A SOCIEDADE GERARÁ SOB A DENOMINAÇÃO DE TELE - TELEFONIA EM LINHAS, REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA., TENDO SEDE E FORO NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 1170-A, EM TOLEDO ESTADO DO PARANÁ:

**SEGUNDA:** A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO MERCANTIL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM LINHAS, REDES RURAIS E INDUSTRIAIS EM GERAL:

**TERCEIRA:** O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE É POR TEMPO INDETERMINADO, E O INÍCIO DE ATIVIDADE EM 09 DE SETEMBRO DE 1976:

**QUARTA:** O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO É DE (R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), DIVIDIDO EM (120) COTAS DE (R\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIRO)) CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SÓCIOS:

**LUIZ TELLECO:** SUBSCREVE (R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS)) INTEGRALIZANDO DA SEGUINTE FORMA: (R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS)) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS NESTE ATO, E O SALDO CONFORME CHAMADAS DE CAPITAL, DENTRO DE (2) ANOS E SEMPRE INTEGRALIZANDO EM DINHEIRO.

**ARTHUR ANDRADE FINGER:** SUBSCREVE (R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS)) INTEGRALIZANDO DA SEGUINTE FORMA: (R\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS)) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS NESTE ATO, E O SALDO CONFORME CHAMADAS DE CAPITAL, DENTRO DE (2) ANOS E SEMPRE INTEGRALIZANDO EM DINHEIRO.

**QUINTA:** A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA À IMPORTÂNCIA TOTAL DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI 3709 DE 10 DE JANEIRO DE 1919..

- SEQUE -

Lei: 13.228 de 18/07/2001

FUNARPEN  
SELO DE  
AUTENTICIDADE

TABELIONATO DE NOTARIADO PÚBLICO

Autenticada a cópia por fotocópia por conteúdo. A cópia foi exibida e devolvida ao parte interessada, de que dou fé.

Toledo 24 MAIO 2004 PR

- Walmir Grande - Tabelião
- Nelsi Finger
- Dácio Antônio Prada
- João Antônio Grande Neto
- Rosimeri Fornari

Escriventes

1º TABELIONATO - WALMIR GRANDE  
R. Almirante Bortoso, 2278



TELRI - TÉCNICA EM LINHAS, REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATO SOCIAL FL. 2

SEXTA: AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER ALIENADAS OU TRANSFERIDAS A QUALQUER TÍTULO, A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, CABENDO A ESTE O DIREITO DE PREFERÊNCIA;

SÉTIMA: O SÓCIO QUE DESEJAR TRANSFERIR SUAS QUOTAS DEVERÁ NOTIFICAR POR ESCRITO À OUTRA PARTE, DESCRIMINANDO O PREÇO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO, PARA QUE ESTA, ATRAVÉS DISTO EXERÇA OU RENUNCIE AO DIREITO DE PREFERÊNCIA, O QUE DEVERÁ SER FEITO DENTRO DE 60 "SESSENTA DIAS" CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DECORRIDO ESTE PRAZO SEM QUE SEJA EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIA, AS QUOTAS PODERÃO SER LIVREMENTE ALIENADAS OU TRANSFERIDAS;

OITAVA: A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA POR AMBOS OS SÓCIOS, QUE A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIALMENTE, SENDO ENTRETANTO VEDADO O SEU EMPRÉGO SOB QUALQUER PRETEXTO OU MODALIDADE EM OPERAÇÕES ESTRANHAS AO OBJETIVO SOCIAL, ESPECIALMENTE EM AVAIS, ENDOSSOS, FIANÇAS OU CAUÇÕES DE FAVOR;

NONA: PELOS SERVIÇOS QUE PRESTAREM À SOCIEDADE PERCEBERÃO OS SÓCIOS, A TÍTULO DE "PRÓ-LABORE", QUANTIA MENSAL FIXADA DENTRO DOS LIMITES DA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA;

DÉCIMA: FICAM INVESTIDOS NA FUNÇÃO DE GERENTE OS SÓCIOS LUIZ TEDESCO E ARTHUR ANDRADE HOLSBACH, DISPENSADOS DA PRESTAÇÃO DE CUÇÃO;

DÉCIMA PRIMEIRA: O ANO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, DEVENDO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SER PROCEDIDO A BALANÇO GERAL, OBEDECENDO AS PRESCRIÇÕES LEGAIS E TÉCNICAS PERTINENTES, OS RESULTADOS SERÃO ATRIBUIDOS AOS SÓCIOS A SEUS CRITÉRIOS, SENDO DISTRIBUIDOS OU FICAREM EM RESERVA NA SOCIEDADE;

DÉCIMA SEGUNDA: AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, AINDA QUE IMPLIQUEM ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO OBEDECER A FACULDADE DEFERIDA PELO ARTIGO 62, § 2º, DO DECRETO 57651 DE 19 DE JANEIRO DE 1966.

DÉCIMA TERCEIRA: O FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS NÃO DISSOLVERÁ A SOCIEDADE NECESSARIAMENTE, DAR-LHE PODENDO CONTINUIDADE O SÓCIO REMANESCENTE E OS HERDEIROS OU SUCESSORES DO

-- SEQUE --

1º TABELIONATO - WALMIR GRANDE  
R. Almirante Barros, 2278 - (045) 252-1999

Autentico a presente fotocópia por conferência com o original que me foi exibido e devolvido à parte Interessada, de que dou fé.

Toledo 24 MAIO 2004 PR

Walmir Grande - Tabelião  
 Nestor Finger  
 Dácio Antônio Prada  
 João Antônio Grande Neto  
 Rosimeri Fornari

Escreventes

1º TABELIONATO - WALMIR GRANDE  
R. Almirante Barros, 2278 - (045) 252-1999

Autentico a presente fotocópia por conferência com o original que me foi exibido e devolvido à parte Interessada, de que dou fé.

Toledo 24 MAIO 2004 PR

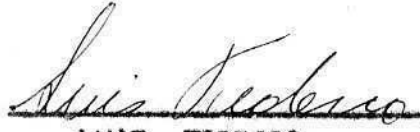
Escreventes

TELRI - TÉCNICA EM LINHAS, REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATO SOCIAL FL. 3

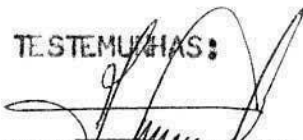
"DE CUJUS". EM CASO DE DISSOLUÇÃO, APÓS SOLVIDOS O ATIVO E O PASSIVO, SERÁ O SÓCIO SUPERSTITO E OS HERDEIROS, QUITADOS DE SEUS HAVERES, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR AUTORIDADE JUDICIÁRIA COMPETENTE, FICANDO O LIQUIDANTE INDICADO, RESPONSÁVEL PELOS ATOS DE LIQUIDAÇÃO TOTAL JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E AFINS. E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, OBRIGAN-SE A FIELMENTE CUMPRÍ-LO, POR SI E SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, ASSINANDO-O EM 5 (CINCO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS.

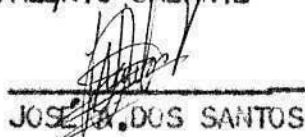
TOLEDO (PR), 09 DE SETEMBRO DE 1976.

  
LUIZ TEDESCO

  
ARTHUR ANDRADE HOLSBACH

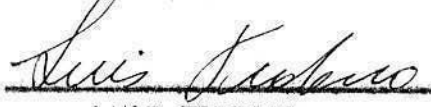
TESTEMUNHAS:

  
VALÉRIO GALANTE


  
JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS

DEMONSTRAÇÃO USO DA FIRMA:

TELRI - TÉCNICA EM LINHAS, REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA

  
LUIZ TEDESCO  
GERENTE

TELRI - TÉCNICA EM LINHAS, REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA

  
ARTHUR ANDRADE HOLSBACH  
GERENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
FUNARPEN  
SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO - WALTER GRACIANO  
R. Afrânio Borroso, 2276 - Toledo, PR

1º TABELIONATO - WALTER GRACIANO  
R. Afrânio Borroso, 2276 - Toledo, PR

Autenticado em 09 de Setembro de 1976  
Número de Registro: 54974

Autenticado em fotocópia por conferência com o original e me foi exibido e devolvido para a devida ciência, de que dou fé.

Toledo, 09 de MAIO 2004 PR


Waldir Grande - Tabelião  
 Nelson Finger  
 Dácio Antônio Prada  
 João Antônio Grande Neto  
 Rosimeri Fornari

Escreventes

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.097.376/0001-90</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>10/07/1979</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TELRI TECNICA EM LINHAS E REDES RURAIS E IND LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.32-2-01 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA RAIMUNDO LEONARDI</b>	NÚMERO <b>667</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.900-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **06/04/2004** às **09:13:28** (data e hora de Brasília).

**Voltar**

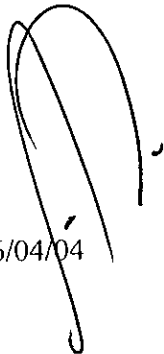
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir original que me foi exibido e devolvido por interessada, de que dou fé.

Toledo, 24 MAIO 2004 PR

Air Grande Tabellão  
Finger  
Antônio Prada  
Antônio Grande Neto } Escreventes  
Resimeri Fornari

LEI: 13.228 DE 2001  
FUNDAÇÃO SELÇÃO DE AUTENTICIDADE  
TABELÃO - MATRÍCULA Nº 2276





**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro

**PREVNet**

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 015822004-14021080

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 77.097.376/0001-90

NOME: TELRI TECNICA EM LINHAS E REDES RURAIS E IND LTDA

ENDERECO: RUA RAIMUNDO LEONARDI, 389

BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

MUNICIPIO: TOLEDO

ESTADO: PR

CEP: 85900-110

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

601802721

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

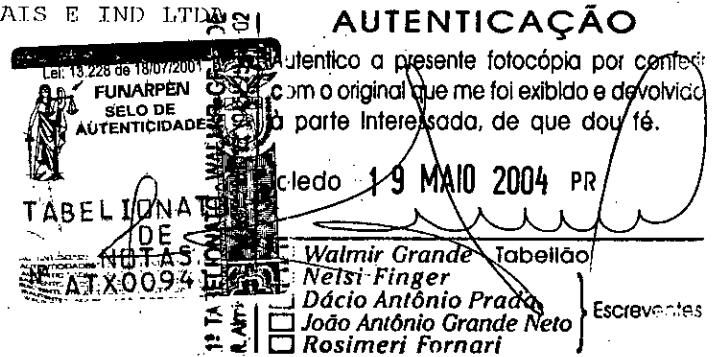
A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 10 DE MARCO DE 2004.

COM VALIDADE ATE 08/06/2004

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

[http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws\\_mv2.asp?COMS\\_BIN/STW\\_Contexto=CN...](http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/STW_Contexto=CN...) 05/05/04

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77097376/0001-90  
**Razão Social:** TELRI TEC LIN RED RUR E INDL LTDA  
**Endereço:** RUA RAIMUNDO LEONARDI 389 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2004 a 08/06/2004 /

**Certificação Número:** 2004051010074612851972

Informação obtida em 18/05/2004, às 15:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**FUNARPEN**  
**SELO DE AUTENTICIDADE**

**TABELÃO**

Autenticado a presente fotocópia por conferência com o original que me foi exibido e devolvido à pessoa interessada, de que dou fé.

76  
 24 MAIO 2004 PR

1-  Walmir Grande - TABELÃO  
 Neisi Finger  
 Dácio Antônio Prada  
 João Antônio Grande Neto  
 Rosimeri Fornari

Escritores

**Ministério da Fazenda**  
 Secretaria da Receita Federal

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**

Nome: **TELRI TECNICA EM LINHAS E REDES RURAIS E IND LTDA**  
 CNPJ: **77.097.376/0001-90**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **09:10:27** do dia **06/04/2004** (hora e data de Brasília).  
 Válida até 06/10/2004.

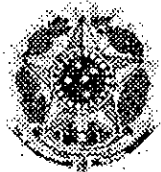
Código de controle da certidão: **577A.2FFC.118B.2BD6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertInter/Resultado.asp?ni...> 06/04/04



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PARANA  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - FOZ DO IGUAÇU

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

<b>CNPJ</b>
77.097.376/0001-90

<b>Nome Completo</b>
TELRI TECNICA EM LINHAS E REDES RURAIS E IND LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0001 (UMA) INSCRIÇÃO ATIVA em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 09:08:57 do dia 18/12/2003  
Código de Controle da Certidão: 85F6.99E3.7741.20E2  
Matrícula do Servidor: 000067939

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:  
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

FOZ DO IGUAÇU , 18 de DEZEMBRO de 2003

Ressalva: Consta 01 (uma) inscrição ativa em nome do contribuinte acima identificado, cuja encontra-se parcelada, nos termos do art. 206 do CTN esta certidão tem efeito de NEGATIVA.
---

Procurador(a) da Fazenda Nacional

*Arina Rita Ulrich*  
Arina Rita Ulrich  
Procuradora da Fazenda Nacional  
PSPN Cascavel - Matr. SIPE 81.974

ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO  
13A. DRR - AR: TOLEDO

11/05/2004  
10:35:49  
115561  
KUBO

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS  
COM EFEITOS DE NEGATIVA (ART. 206 DO C.T.N.)

NUMERO 1376616-00

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ 77097376/0001-90  
NOME: TELRI TECNICA EM LINHAS E REDES RURAIS E IND LTDA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS EXISTIR(EM) DEBITO(S), CADASTRADO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE, O(S) QUAL(IS) ESTA(O) COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa POR TER RCOLHIDO O IPVA DO VEÍCULO PLACAS JTW 6197 REF AO EXERCÍCIO 2004 EM 10/05/2004.

OBS: ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CADASTRO DO ICMS/PR.

ORIGEM DO DEBITO	QUANTIDADE	VALOR EM REAIS
GIA/ICMS OMISSA/IRREGULAR	0	0,00
INADIMPLENCIA ICMS MENSAL	0	0,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL	0	0,00
DIVIDA ATIVA	0	0,00
PARCELAMENTO	0	0,00
OMISSAO ARQUIVOS MAGNETICOS	0	0,00
IPVA	1	284,73
TOTAL	1	284,73

FINALIDADE: LICITACAO

CERTIDAO EMITIDA COM AUTORIZACAO DO FUNCIONARIO QUE A SUBSCREVE.

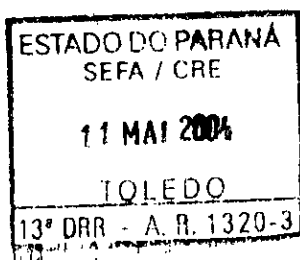
\*\* A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO DEVERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET \*\*

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 10/07/2004 - FORNECIMENTO GRATUITO)

TOLEDO, 11/05/2004

*Laurio Y. Yokoyama*  
RG 1.801.255-3  
CHEFE DA AR TOLEDO



(CARIMBO E ASSINATURA DO AUDITOR FISCAL)



MUNICIPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANA

Certidão Positiva com efeito de Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
81487	LUIZ TEDESCO	9875/2004
Validade		
15/06/2004		
Finalidade		
CADASTRO E LICITACAO		
Controle	Razão Social	
001988	TELEI TECNICA EM LINHAS E REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA	
CGC/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
77097376000190	00000000000	1988
Endereço da empresa		
RUA RAIMUNDO LEONARDI 0667		
Atividades		
INSTALACOES ELETRICAS COPEL E COMERCIO DE MATER		

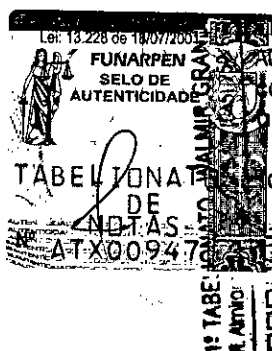
Exer	Parc	Tributo	Vencimento	Valor Original	Corr/multa/desc	Devido
2004	3	ISSQN	19/04/2004	0,00	0,00	0,00
2004	4	ISSQN	18/05/2004	0,00	0,00	0,00
2004	5	ISSQN	18/06/2004	0,00	0,00	0,00
2004	6	ISSQN	19/07/2004	0,00	0,00	0,00
2004	7	ISSQN	18/08/2004	0,00	0,00	0,00
2004	8	ISSQN	20/09/2004	0,00	0,00	0,00
2004	9	ISSQN	18/10/2004	0,00	0,00	0,00
2004	10	ISSQN	18/11/2004	0,00	0,00	0,00
2004	11	ISSQN	20/12/2004	0,00	0,00	0,00
2004	12	ISSQN	18/01/2005	0,00	0,00	0,00
TOTAL ISSQN			2004	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL 9999				0,00	0,00	0,00

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

TOLEDO, 16 de ABRIL de 2004

Emitido por : SERGIO G. COSTA



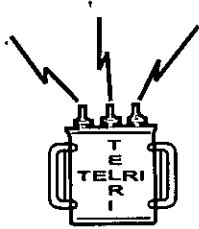
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por confronto com o original que me foi exibido e devolvido parte Interessada, de que dou fé.

Toledo 19 MAIO 2004 PR

Walmir Grande - Tabelião  
Nelsi Finger  
Dácio Antônio Prada  
João Antônio Grande Neto } Escreventes  
Rosimeri Fornari

Sergio Gonçalves Costa  
Auditor Fiscal Tributário  
Prefeitura M. de Toledo - Mat 57924



**TELRI - TÉCNICA EM LINHAS,  
REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA.**

Rua Raimundo Leonardi, nº 667 - Fone/Fax (45) 378- 2999  
Cep 85900- 110 - Cx. Postal 192 - Toledo - Paraná  
CNPJ 77.097.376/0001- 90 Inscr. Est. 41806881- 75


À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

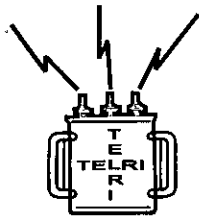
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento Licitatório nº 037/2004, sob a modalidade **Convite**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo - Pr, em 27 de Maio de 2004.

  
Luiz Tedesco/Sócio Gerente  
77 097 376/0001-90  
TELRI TÉCNICA EM LINHAS E REDES  
RURAIS E IND. LTDA.  
Rua Raimundo Leonardi, 389 - Centro  
85.900-110 - TOLEDO - PR.



**TELRI - TÉCNICA EM LINHAS,  
REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA.**

Rua Raimundo Leonardi, nº 667 - Fone/Fax (45) 378- 2999  
Cep 85900- 110 - Cx. Postal 192 - Toledo - Paraná  
CNPJ 77.097.376/0001- 90 Inscr. Est. 41806881- 75


**Convite nº 037/04**

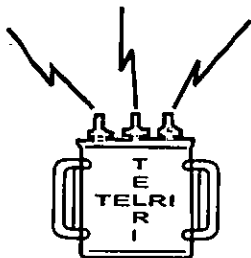
**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Pato Bragado**

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação Modalidade Edital de Convite nº 037/2004 por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, concordando em consequência, com o curso do procedimento da licitação, passando-se à abertura dos envelopes de Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

Toledo – Pr, em 27 de Maio de 2004.

  
Luiz Tedesco/Socio Gerente  
77 097 376/0001-90  
TELRI TÉCNICA EM LINHAS E REDES  
RURAIS E IND. LTDA.  
Rua Raimundo Leonardi, 389 - Centro  
85.900-110 — TOLEDO — PR.



# TELRI - TÉCNICA EM LINHAS, REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

Rua Raimundo Leonardi, nº 667 - Fone/Fax (45) 378- 2999  
Cep 85900- 110 - Cx. Postal 192 - Toledo - Paraná

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

Convite nº 037/2004

Dia: 27/05/2004  
Hs.: 14:00





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Ata n.º 042/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 037/04, que tem como objeto, aquisição de materiais para ampliação e melhorias na rede elétrica, nas proximidades da Linha KM 5.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quatro, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinquenta e cinco, de trinta de julho de dois mil e três, os funcionários, Laércio Canabarro, Ademir Rogério Kirsten e Neiva Angele Mundt Bressan, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite 037/04, a qual tem como objeto a aquisição de materiais elétricos e mão de obra, para ampliação e melhorias na rede elétrica nas proximidades da Linha KM 5, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas três empresas do ramo, sendo elas as seguintes: Dipel – Distribuidora de Produtos Elétricos Ltda; Telri Técnica em Linhas e Redes Rurais e Ind. Ltda e Enerfoz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. Destas, todas apresentaram os invólucros dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente. Com isto, percebemos que a empresa Enerfoz Comércio de Matérias Elétricos Ltda, apresentou apenas uma carta na qual comunica que não está apta em participar da presente licitação. As demais empresas, apresentaram os documentos de conformidade com o solicitado no Edital, ficando as mesmas habilitadas. Em ato contínuo, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação, e neste momento, passamos para a abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta de Preços, das empresas habilitadas, onde lemos em voz alta os valores globais por item por elas apresentados, sendo: **DIPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**, R\$ 17.694,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais). Proponente **TELRI TÉCNICA EM LINHAS, REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, R\$ 17.553,40 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Sem mais a constar das propostas, as mesmas foram passadas aos demais membros da comissão, para verificação e rubrica. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento deu o seguinte parecer: Classificar vencedora, por Ter apresentado a proposta com o menor preço, a empresa **TELRI – TÉCNICA EM LINHAS, REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA**. Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo para avaliação do Senhor Prefeito, sugerindo para que o mesmo adjudique o objeto ora licitado a empresa mencionada vencedora. Encerramos a presente reunião às catorze horas e quarenta e cinco minutos!



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE 037/2004  
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA – KM 5**

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Departamento de compras a contratar a empresa **TELRI – TÉCNICA EM LINHAS, REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, para execução do objeto da Licitação em pauta, tudo conforme descrito na Cláusula Primeira do Edital Convocatório, classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado, em 31 de maio de 2004.

**Luiz Grandó  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 37      Processo Nro: 2912 / 2004

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0000-

Condicao de Pagamento.: A vista, mediante a entrega do produto  
 Validade da Proposta.: 60 Dias  
 Prazo de Execucao.....: 30 dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
1637	DIPEL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	76.091.529/0002-00
956	TELRI-TEC.LINHAS, REDES RUR.IND. LTDA	77.097.376/0001-90

Lote/Item	Qtde	Uni.Med.	Fornecedor	Valor Unitario	Qtidade	Valor Total	Fornecedor	Valor Unitario	Qtidade	Valor Total
Descricao			Marca			Prazo	Marca			Prazo
0000/0001	1,00	Un	DIPEL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTO	17.694,00	1,00	17.694,00	TELRI-TEC.LINHAS, REDES RUR.IN	17.553,40	1,00	17.553,40
Ampliacao da rede de energia eletrica						30 dias				30 dias

Sugestao por Menor Preco Global

Nome	Valor
956-TELRI-TEC.LINHAS, REDES RUR.IND. LTDA	17.553,40